



## Prefeitura do Município de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

**LEI Nº 4.911, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2021.**

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "2021 – TRANSFERÊNCIA DO ESTADO/SES PARA PROGRAMAS DE SAÚDE." a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2021.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2021 - TRANSFERÊNCIA DO ESTADO/SES PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1.869 – Portaria 1.436 Incremento APS	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 4.729 de 22 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	02	Atenção Básica	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2021	Transferência do Estado/SES para Programas de Saúde	
Ação	1.869	Portaria Nº 1.436 Incremento APS	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Fonte 159	200.000,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação na fonte 159 do TCEMG (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.), de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) c/c 624.015-5, nos termos da Emenda nº 81000794, Portaria Nº



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
***"TERRA DO PADRE VICTOR"***

1.436, conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 28 de setembro de 2021.

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Prefeito Municipal**

**Yves Duarte Tavares**  
**Procurador-Geral**